

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL

A **SICOOB – COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 06.174.009/0001-03, com sede sito na Av. Curitiba, nº 1335, em Apucarana/PR, Estado do Paraná, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, matrícula nº 12/048, cadastrado pela Junta Comercial do Paraná, FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que realizará **LEILÃO ELETRÔNICO**, consoante a Decreto-Lei 21.981/1982, pelo critério de maior lance conforme segue:

Data: 15/12/2020 às 9:30h. Não havendo lances, o bem ficará disponível para ofertas para venda direta no sitio eletrônico pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Local: Exclusivamente pelo site www.nakakogueleiloes.com.br

Descrição do bem:

LOTE 1: Consiste em um lote de terreno, situado no quadro urbano da cidade de Jaboti, nesta Comarca, de formato retangular medindo e confrontando:- dez metros (10m.) de frente para a Rua XV de Novembro; quarenta metros (40m.) pelo lado direito, com o lote nº 1 de propriedade de José Paulo de Siqueira; quarenta metros (40m) pelo esquerdo, com o lote nº3 de propriedade de Expedido Machado; e, finalmente, aos fundos, dez metros (10m.) com o lote nº1 de propriedade de José Paulo de Siqueira; encerrando a área de quatrocentos metros quadrados (400,00m²); conforme mapa e memorial descritivo firmados pela Engenheira Civil Viviane Chueiri - CREA 15.623 D/PR. Denominação:- Lote nº 02 (dois), havido pelo **R-5 da matrícula 3.940**, do livro 2 de Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Tomazina-PR, inscrito no cadastro fiscal municipal de Jaboti-PR sob nº. 01.01.001.0025.0079.001. Endereço do Imóvel: Rua XV de Novembro, s/nº - Lote 02, Centro - na cidade de Jaboti/PR. (R\$ 187.888,80 em primeira praça e R\$ 145.949,87 em segunda praça).

LOTE 2: Um lote de terreno, situado no quadro urbano da cidade de Jaboti, nesta comarca, de frente para a Avenida XV de Novembro, medindo e confrontando:- Do ponto PP-0 seguimos 36,00m. perpendicular à Av. XV de Novembro divisando com Expedito Laurindo da Silva pelo lado direito de quem olha da rua até o ponto 1, deste fazendo um ângulo de 90º sentido horário seguimos 12,00m. até o ponto 2 com o mesmo confrontante, do ponto 2 num ângulo de 90º sentido anti horário seguimos 7,00m. até o ponto 3 divisando com herdeiros de Levino Benedito de Oliveira, do ponto 3 formando um ângulo de 90º sentido horário seguimos até o ponto 4, 22,00m. com o mesmo confrontante, do ponto 4 seguimos pela Rua Ahyd Chueire 12,00m. até o ponto 5, daí seguimos perpendicular à Rua Ahyd Chueire, 46,00m. até o ponto 6 divisando com herdeiros de Levino Benedito de Oliveira (22,00m.) e Benedito Laurindo da Silva (24,00m.) do ponto 6 seguimos 55,00m. até o ponto 7 divisando com Jorge Soares e do ponto 7 seguimos 10,00m. pela Avenida XV de Novembro até o ponto PP-0, fechando o polígono; encerrando a área com UM MIL E QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS (1.042,00m²). Tudo conforme mapa e memorial descritivo firmados pelo Eng. civil José Pereira dos Santos Junior - CREA nº 26643-D/PR, havido pelo **R-1 da matrícula 6.903**, do livro 2 de Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Tomazina-PR, inscrito no cadastro fiscal municipal de Jaboti-PR sob nº. 01.01.001.0030.0258.001. Endereço do Imóvel: Rua XV de Novembro, s/nº - Lote 02, Centro - na cidade de Jaboti/PR (R\$ 1.007.808,80 em primeira praça e R\$ 779.815,41 em segunda praça)

REGRAS GERAIS:

- 1) **LANCES:** Serão admitidos lances no dia e hora designados para o leilão por intermédio do site www.nakakogueleiloes.com.br. Será considerado vencedor o lance em maior valor, respeitado o lance mínimo fixado pela Comitente/Vendedora.
- 2) **PAGAMENTO:** O valor do lance deverá ser quitado no ato do leilão, à vista.
- 3) **TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:** De responsabilidade do arrematante: 5% sobre o valor da arrematação a ser paga à vista pelo arrematante, no ato do leilão.
- 4) A arrematação eletrônica, o valor do lance, comissão e impostos deverá ser quitado no prazo máximo de 24 horas, conforme instruções enviadas por e-mail.

- 5) PENALIDADE: Na hipótese de arrematação à vista, o não pagamento, no prazo previsto neste edital, do valor do lance, sujeitará o arrematante a multa equivalente a 25% do valor do lance não quitado, além de ficar obrigado a honrar com o pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.
- 6) Os bens serão vendidos nas condições e estado de conservação e funcionamento em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores. Os Comitentes/Vendedores não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos bens. No caso de venda de imóveis os arrematantes reconhecem que a venda é “ad corpus”.
- 7) A vistoria dos bens leiloados será disponibilizada mediante agendamento com o Leiloeiro.
- 8) Que as imagens colocadas no site são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo, prevalecendo sempre a situação em que se encontra o Bem, que deverá ser vistoriado pelo comprador, não podendo reclamar, desistir, devolver o Bem ou, pedir abatimento no preço arrematado;
- 9) Serão considerados na qualidade de LANCE CONDICIONAL as ofertas que NÃO atingirem o PREÇO MÍNIMO, assim declarado pelo leiloeiro. Tais lances condicionais estarão sujeitos a aprovação do Vendedor, sendo considerada juridicamente na qualidade de proposta e pré-venda; Por isso, sob nenhuma hipótese será cabível qualquer indenização, multa ou quaisquer direitos ao Proponente/Comprador; O lance condicional para ser aceito deverá ser caucionada pelo valor integral, com a concordância do proponente/Comprador, sendo prontamente devolvido, caso a proposta não seja aceita pelo Vendedor; Os Comitentes Vendedores reservam o direito de NÃO VENDER os bens que não alcançarem o preço mínimo de venda, chamado de PREÇO VIL sem que dê direito ao Comprador, a quaisquer indenização;
- 10) O bem será entregue livre de ônus e débitos até a data da arrematação em leilão.
- 11) A formalização da Escritura Pública de Compra e Venda ocorrerá no prazo de 40 (quarenta) dias após o leilão, mediante prévio agendamento com o Leiloeiro e Vendedor. Todos os custos, impostos e taxas para a transferência do bem serão de sua exclusiva responsabilidade do arrematante/comprador, tais como, mas não somente: ITBI, Laudêmios, FUNREJUS, taxas de Cartórios, etc..
- 12) Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 13) A participação na modalidade eletrônica depende do cumprimento dos requisitos do site, tais como o cadastro antecipado e remessa dos documentos exigidos, bem como o conhecimento e concordância ao Contrato.
- 14) Os participantes reconhecem de forma irretroatável, que o leiloeiro é apenas o mandatário dos Comitentes/Vendedores, razão pela qual, sua responsabilidade fica adstrita ao teor do Decreto 21981 de 1932, ou seja, a comissão do leiloeiro que é devida com a simples venda em leilão.
- 15) As CORREÇÕES no Edital e/ou nos materiais publicitário, anunciada por ERRATA no PREGAO/LEILAO, são integralmente aceitas pelos participantes que reconhecem de forma irretroatável/irrevogável como validas e integrante do Edital do LEILÃO, sendo pré condição para sua participação no LEILÃO;
- 16) Os casos omissos, serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial.
- 17) O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.

INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro, por intermédio do site www.nakakogueleiloes.com.br ou pelos telefones (41) 3092-6400, (43) 3020-7900 ou (43) 99848-8000.

Curitiba, 30 de Novembro de 2020

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
Leiloeiro Público Oficial
Matr. JUCEPAR 12/048L